

**DECRETO Nº. 57/2024**  
**18.07.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.426.228,58 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Programas do SUS</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 3201	11064	40.000,00
<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO D EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB 30%</b>		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 3204	1040	80.000,00
<b>07.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>07.01</b>	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.0027.2017</b>	<b>Manut. das Atividades de Esportes</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3505	3000	126.228,58
<b>08.00</b>	<b>DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS</b>		
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>14.452.0002.2002</b>	<b>Manut. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3506	3000	50.000,00
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3507	2016	1.000.000,00
<b>10.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0029.2021</b>	<b>Manut. Fundo Municipal Assistência Social</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3467	3000	110.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3508	3000	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.426.228,58</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Superávit Financeiro:**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	306.228,58
<b>TOTAL.....</b>		<b>306.228,58</b>

**II – Excesso de Arrecadação:**

147	171552010000	1040	Transf. FUNDEB - Compl. União - VAAR	80.000,00
145	171350111000	11064	Assist. Financeira Federal Complementação Pisos Salariais da Enfermagem	40.000,00
178	2419510100000	2016	Transf. Especial da União	1.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>1.120.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 18 de julho de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal